



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Gois 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 370, em 04 de maio de 1982.

Reajusta os vencimentos, proventos e salários dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

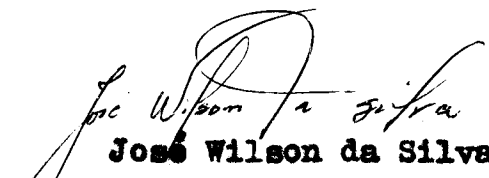
Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, proventos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Cruzeta, nos valores constantes dos Anexos I a VI, integrantes desta Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei será atendida à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN., em 04 de maio de ano de 1982.


Sinval Azevêdo
Prefeito


José Wilson da Silva
Aux. Administrativo, responden
de pela Secretária Geral.

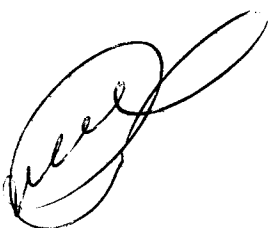
ANEXO I

C A R G O	NÍVEL	VENCIMENTO MENSAL-OR\$	REPRESENTAÇÃO MENSAL OR\$
SECRETÁRIA GERAL DA PREFEITURA	CG-1	20.860,00	6.260,00

ANEXO II

GRUPO I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SA)

CARGO OU EMPREGO	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO OR\$
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TESOUREIRO	SA.9-C	18.990,00
	SA.8-B	17.530,00
	SA.7-A	16.070,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE	SA.6-B	14.730,00
	SA.5-A	13.500,00
DATILOGRÁFO	SA.4-B	12.270,00
	SA.3-A	11.310,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	SA.2-B	10.435,00
	SA.1-B	9.940,00



ANEXO - III

GRUPO: TRIBUTAÇÃO ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO (TAF)

CARGO OU EMPREGO	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO GR\$
AGENTE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADO	TAF.5-C	16.995,00
	TAF.4-B	14.475,00
	TAF.3-A	13.155,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	TAF.3-B	13.155,00
	TAF.2-A	12.700,00
COORDENADOR DO PROJETO OLATA		12.930,00
REVISOR DE CADASTRO		12.700,00
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO		9.520,00

ANEXO - IV

GRUPO: MAGISTÉRIO (M)

CARGO OU EMPREGO	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO GR\$
SUPERVISOR DE E. MUNICIPAL PROFESSOR III	M.4-B	13.440,00
	M.3-A	12.700,00
PROFESSOR II	M.2	10.160,00
PROFESSOR I	M.1	7.620,00

ANEXO V**GRUPO: SERVIÇOS GERAIS (SG)**


CARGO OU EMPREGO	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO R\$
MOTORISTA	SG.10-B	15.735,00
TRATORISTA	SG.9-A	13.155,00
AGENTE DE SERVIÇOS DE ARBOREZAÇÃO VIGILANTE SERVENTE	SG.8	12.700,00
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	SG.5	12.700,00
AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA GOVERNO	SG.7-B SG.6-A	11.665,00 10.610,00
SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR ZELADOR III	SG.5	9.520,00 9.520,00
SERVENTE III	SG.4	7.940,00
AGENTE DE PORTARIA E ARQUIVO ZELADOR II	SG.4-B SG.3-A	9.550,00 8.535,00
SERVENTE II AUXILIAR DE BIBLIOTECA ZELADOR II 1	SG.2	6.355,00
SERVENTE I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SG.1	4.760,00

ANEXO - VI

TABELA SUPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO MENSAL - CR\$
TELEFONISTA (A DISPOSIÇÃO DO PA/RELENH	12.700,00
SUPERVISORA DO MORAL	12.700,00
GUARDA SANITÁRIO	6.355,00
ENCARREGADA DO POSTO CULTURAL DO MORAL	6.355,00

Prefeitura Municipal de Jussara - RN., em 04 de maio, de ano
de 1982.


Rivaldo Assis
Prefeito